# TERMO DE REFERÊNCIA

**Setor Demandante**: Departamento de Suprimentos e Materiais

**Pedido de Compra n.º** 2026-103

**Processo de Comunicação n.º** 2026-4282

**Processo de Contratação (ou Licitação) n.º** 2026-5186

**Modalidade de Licitação**: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços

## 1. OBJETO

1.1. Aquisição FUTURA de materiais hidráulicos em ferro fundido dúctil, ferro fundido cinzento, alumínio e aço inoxidável, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Considerando que a Autarquia presta serviços 24 horas, determinadas unidades são funcionais e abrigam os servidores diária e noturnamente, justificando assim a necessidade de reposição de estoque dos materiais objeto da licitação.

2.2. A presente contratação deste objeto adotará o Sistema de Registro de Preços – SRP, pois entende-se ser conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, enquadrando-se, portanto, na hipótese do art. 125, inciso II do Decreto Municipal nº 10.470, de 10 de julho de 2023.

## 3. PARCELAMENTO

3.1. O objeto da presente contratação será parcelado por item, nos termos do art. 40, §2º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, de modo a ampliar a competição e evitar a concentração de mercado, sendo admitida a participação de licitantes que não disponham de capacidade para o fornecimento da totalidade dos itens.



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

3.2. Justifica-se o parcelamento da contratação tendo em vista de que se trata de quantidades estimadas e com demanda imprecisa, ou seja, a aquisição será de acordo com a necessidade da Autarquia, conforme pormenorizado no tópico 7 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

4.1. É admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 5. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

5.1. É admitida a participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa, nos termos do art. 16, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada nos itens 4, 4.1 e 4.2 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## 7. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. A licitação dar-se-á pela modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Sistema de Registro de Preços.

7.1.1. A presente contratação deste objeto adotará o Sistema de Registro de Preços – SRP, pois entende-se ser conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, enquadrando-se, portanto, na hipótese do art. 125, II, do Decreto Municipal nº 10.470, de 10 de julho de 2023.

7.2. O critério de julgamento será **Menor Preço Item a Item**, conforme disposto no art. 33, I, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

## 8. DA PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E MEI

8.1. Em razão de o valor estimado individual dos itens 1 a 68, 70 a 106, 109 a 114, 116 a 122 e 124 a 140, descritos no Anexo I deste Termo de Referência, ser igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), quanto a estes o certame é destinado exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.1.1. O disposto no item 8.1 não se aplica caso não haja, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 49, II, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.1.2. Verificada a hipótese do item 8.1.1 em relação a determinado item, este será reaberto à ampla participação, mediante decisão fundamentada do agente de contratação, registrada em ata.

8.2. Quanto aos itens 69, 107, 108, 115, 123, 141, 142 e 143, também descritos no Anexo I deste Termo de Referência, cujos valores estimados individuais superam R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é franqueada a todos os interessados que atendam às condições deste Termo de Referência e do Edital, sendo admitida, sem exclusividade, a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

8.2.1. Quanto aos itens indicados no item 8.2, **não será instituída a cota reservada** de que trata o art. 48, III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com fundamento na hipótese excepcional do art. 49, III, do mesmo diploma, conforme Justificativa Técnica juntada aos autos do processo, pelas razões sintetizadas a seguir:

8.2.1.1. Os itens 107, 108, 115, 123, 141, 142 e 143 possuem quantitativo máximo de 5 (cinco) unidades cada, de modo que a reserva de cota resultaria em quantitativo de peça única por item, sem divisibilidade tecnicamente segura e economicamente proveitosa;



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

8.2.1.2. Os referidos itens correspondem ao conjunto de grande diâmetro do certame, compreendido entre DN-450mm e DN-600mm, cujas peças são instaladas conjuntamente na mesma linha hidráulica, de modo que o fracionamento admitiria o fornecimento de peças de fabricantes diversos para um mesmo arranjo, com prejuízo à intercambiabilidade de sobressalentes, à compatibilidade dimensional de acoplamento, à gestão unificada da garantia prevista nos itens 10.1 a 10.4 deste Termo de Referência e à continuidade do serviço público prestado em regime ininterrupto;

8.2.1.3. O fracionamento suprime a economia de escala em bens de alto valor unitário e baixa rotatividade, e duplica os custos logísticos de entrega — que, por se tratar de materiais de diâmetro superior a 250mm, demandam agendamento específico e equipamento de içamento, na forma dos itens 9.3 e 9.5 deste Termo de Referência — e os custos administrativos de requisição, recebimento bifásico, ateste, liquidação e controle de garantia, sem vantagem para a Administração.

8.3. Em todos os itens deste certame, inclusive nos indicados no item 8.2, é assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais o direito de preferência em caso de empate ficto, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, considerando-se empatadas as propostas iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada, hipótese em que o beneficiário mais bem classificado será convocado para apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora.

8.3.1. Havendo dois ou mais beneficiários com propostas de igual valor, será realizado sorteio entre eles para identificar aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.3.2. Apresentada a nova proposta na forma do item 8.3, o objeto será adjudicado ao beneficiário do empate ficto.

8.3.3. Caso o beneficiário melhor classificado se recuse ou não apresente proposta no prazo fixado pelo agente de contratação, será convocado o beneficiário na classificação subsequente, desde que sua proposta originária também esteja compreendida dentro do intervalo de 5% (cinco por cento) de que trata o item 8.3.



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

8.4. O disposto no item 8.2.1 não afasta a aplicação das demais prerrogativas legais conferidas às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, notadamente a regularização fiscal e trabalhista tardia prevista no item 15.3.2 deste Termo de Referência.

## 9. MODELO DE EXECUÇÃO

**REQUISIÇÃO DOS BENS**

9.1. A entrega dos produtos será conforme as necessidades do SEMAE, sendo de responsabilidade da licitante vencedora e habilitada o cumprimento da solicitação.

9.1.1. A autarquia poderá requisitar a entrega dos bens a qualquer tempo dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preço, considerada eventual prorrogação, ainda que a entrega ocorra em momento posterior.

9.1.2. É dever da fornecedora manter atualizado seu endereço de e-mail, informando, o mais breve possível, ao fiscal da contratação qualquer alteração de contato.

9.1.3. Presumir-se-á válida e eficaz a requisição encaminhada a qualquer contato indicado pelo licitante vendedor no sistema online em que ocorreu o certame, ou encaminhada ao último e-mail informado ou utilizado pela fornecedora, independentemente de confirmação de recebimento.

**ENTREGA DOS BENS**

9.2. Os custos da entrega, tais como frete, carregamento e descarregamento dos bens serão únicos e exclusivos da fornecedora.

9.3. Assim, como os custos, o descarregamento dos produtos é de responsabilidade da contratada, incluindo equipamentos necessários (inclusive caminhão munck, quando demandar).



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

9.4. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente àquele em que foi encaminhada a Nota de Empenho, no seguinte endereço e nos seguintes horários

**Unidade Zona Sul — Rua Emílio Dexheimer, 404 – CEP 93032-200 – Jardim Europa – São Leopoldo/RS – Setor de Suprimentos – 2ª a 6ª feira, das 08h30 às 12h00 ou das 13h30 às 17h00.**

9.5. Para os casos dos lotes cujos diâmetros são superiores a 250mm, as entregas deverão ser agendadas com a fiscal administrativa Deisi Fraga Vargas, pelo *WhatsApp* (51) 992242837, para que sejam feitas, excepcionalmente, no Depósito R1, localizado no seguinte endereço:

**Rua Viamão, n.º 445, esquina com a Rua São Sepé, Bairro Santa Teresa, São Leopoldo/RS.**

**RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

9.6. O recebimento dos materiais será bifásico, dividido em Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo.

9.7. **Recebimento Provisório**

9.7.1. Será realizado pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, de forma sumária, no ato da entrega, mediante aposição de recibo na Nota Fiscal ou em documento equivalente, com verificação da quantidade entregue e das condições de acondicionamento e transporte, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações contratuais.

9.7.2. Serão verificados pela autarquia, no ato da entrega:

a) O quantitativo entregue, em confronto com o constante na Nota de Empenho;

b) A lisura de elementos extrínsecos aos produtos, tais como rachaduras, amassamentos, fissuras, violação de embalagem, dentre outros defeitos aferíveis de plano e sem a necessidade de qualquer análise técnica ou funcional.

9.7.3. Aprovada a entrega, será expedido Ateste de Recebimento Provisório.



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

9.8. **Recebimento Definitivo**

9.8.1. Feito o Recebimento Provisório, abrir-se-á vistas à gestão e ao setor técnico para, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, aferir se os bens entregues atendem aos requisitos exigidos por este Termo de Referência, observando:

9.8.1.1. Conformidade da marca, modelo, versão e demais características técnicas com a proposta homologada e com as especificações deste Termo de Referência;

9.8.1.2. Verificação de quantidade, integridade e condições de funcionamento dos itens entregues;

9.8.1.3. Prazos de validade e garantia dos bens, quando aplicável;

**RECUSA DOS PRODUTOS**

9.9. O objeto da Ata poderá ser recusado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, nos termos do art. 140, §1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.10. O recebimento dos bens, seja Provisório, seja Definitivo, não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela segurança do produto, nos termos do art. 140, §2º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 10. GARANTIA DOS BENS

10.1. Os produtos de todos os lotes deverão apresentar garantia que compreenderá a solução de defeitos decorrentes de fabricação, projeto, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição dos produtos.

10.2. A Licitante Vencedora e Habilitada fica obrigada a substituir quaisquer produtos que apresentem defeitos de funcionamento ou fabricação nos primeiros 15 (quinze) dias de uso, sem qualquer ônus para a Autarquia.



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

10.3. Se a Licitante Vencedora e Habilitada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal da ATA de Registro fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do material recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

10.4. Glosada a nota fiscal, deverá o fiscal da ATA de Registro providenciar, junto ao Setor Financeiro, a emissão de nota fiscal para acompanhamento do material a ser devolvido, notificando a Licitante Vencedora para que proceda à retirada deste, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

## 11. VALOR ESTIMADO

11.1. Os valores máximos unitários de cada item estão descriminados na Planilha Orçamentária.

11.2. O valor GLOBAL da contratação foi estimado em R$ 3.008.438,92 (três milhões, oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Dotação e rubrica.

- 3011 - Manutenção da Diretoria Administrativa
- (77) - 3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS / INSTALAÇÕES

## 13. ANÁLISE DE RISCOS

13.1. Fica dispensada a elaboração de mapa de gerenciamento de riscos, nos termos do art. 22, caput, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, por se tratar de aquisição de materiais de uso comum e rotineiro, de baixa complexidade técnica, com ampla disponibilidade no mercado e sem execução continuada.



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

## 14. DAS PROPOSTAS

14.1. Os interessados deverão apresentar propostas em moeda corrente nacional (R$).

14.2. O valor da proposta deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos bens, incluindo o custo de transporte, o qual deverá ser realizado às expensas do fornecedor.

14.3. O preço do lote será indicado por unidade e já devem estar inclusas quaisquer taxas, impostos, encargos e despesas com frete.

14.4. Nas propostas devem constar as marcas dos produtos ofertados.

14.5. Os preços deverão ser cotados com no máximo três casas após a vírgula, sendo que as excedentes serão desconsideradas quando da elaboração da grade de julgamento.

14.6. As propostas deverão ter validade de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

14.7. As propostas apresentadas devem detalhar as especificações dos bens a serem fornecidos, de modo que suas características possam ser aferidas e confrontadas com as exigências deste Termo de Referência.

14.8. A autarquia não incorrerá em qualquer custo adicional decorrente do fornecimento dos bens, o qual ficará integralmente a cargo da adjudicatária, salvo nas hipóteses taxativas elencadas no art. 124, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.9. As propostas deverão contemplar a quantidade máxima indicada para cada item no Anexo I, sendo vedada a oferta em quantitativo inferior. A quantidade mínima constante do Anexo I refere-se exclusivamente ao volume mínimo possível de requisição durante a vigência da Ata.

## 15. HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

15.2. **Habilitação Jurídica**

15.2.1. É exigida a apresentação dos seguintes documentos:

a) No caso de Microempreendedor Individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

b) Para Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Para Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal ou EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Para Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Para Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e documentos comprobatórios dos administradores; (art. 16, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021)



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

f) Para Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

g) Para Sociedade Empresária Estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

15.2.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.3. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

15.3.1. Os documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista apresentados deverão estar em vigor na data de abertura do certame:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária, administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

g) Declaração de que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso de licitação, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (art. 68, VI, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021)

h) Declaração de que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, e de que não tem empregado menor de 18 (dezoito) anos sujeito a trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em conformidade com o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal. (art. 68, VI, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021)

15.3.2. A empresa enquadrada no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que apresentar restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, se sagrar-se vencedora no certame, para fins de contratação, deverá regularizar sua condição, comprovando-a, mediante apresentação de nova documentação, pagamento ou parcelamento do débito, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarada vencedora. (arts. 42 e 43, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006)

15.3.2.1. O prazo acima poderá ser prorrogado uma única vez, a critério do SEMAE, após requerimento do habilitando.

15.3.2.2. O benefício não eximirá o fornecedor de apresentar todos os documentos exigidos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que possua alguma restrição.

15.4. **Habilitação Econômico Financeira**:

15.4.1. Deverá a LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA apresentar certidão negativa de feitos sobre falência judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

15.4.2. Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

## 16. INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

16.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por termo de Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa ao Edital, nos termos do art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 17. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. Manter, até a data do pagamento e o encerramento do vínculo com a autarquia, todas as condições de habilitação.

17.2. Executar o objeto da presente contratação obedecendo às disposições legais e regulamentares pertinentes e às normas e procedimentos internos da autarquia.

17.3. Substituir, às suas expensas, em todo ou em parte, os produtos entregues e recusados pela fiscalização, quando estiverem em desconformidade com o objeto da contratação, quando verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da falta de qualidade dos materiais fornecidos, e em outros casos justificados pela autarquia.

17.4. Responsabilizar-se por danos diretos e indiretos havidos em decorrência da entrega dos produtos, assumindo a responsabilidade por reparar ou substituir os bens.

17.5. Executar rigorosamente tudo o que dispõe o contrato, o Edital e este Termo de Referência, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta.

17.6. Obrigar-se, após notificação expedida pela autarquia, a reparar ou substituir parte ou todo o material que apresentar qualquer defeito, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive as de transporte.

17.7. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do objeto.

17.8. Informar à fiscalização todo e qualquer imprevisto que ocorra durante a execução do objeto.



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

17.9. As comunicações com a fiscalização poderão ser encaminhadas aos e-mails dos fiscais designados.

17.10. Manter atualizado perante a autarquia seu endereço de e-mail e demais dados de comunicação.

17.10.1. Considerar-se-á válido e eficaz, para fins de comunicação, o e-mail utilizado pela adjudicatária, ainda que haja outro formalmente informado.

17.10.2. A obrigação acima não desonera a adjudicatária de manter atualizados seus demais dados de contato perante a autarquia.

## 18. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SEMAE

18.1. Realizar o pagamento dos produtos entregues pela adjudicatária, cumpridas as exigências deste Termo de Referência.

18.2. Colocar à disposição da adjudicatária os elementos e informações necessárias ao fornecimento dos materiais.

18.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o objeto desta contratação, reservando-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados, sem que isso restrinja a responsabilidade exclusiva da adjudicatária pela execução do objeto.

18.4. Proporcionar todas as facilidades para que a adjudicatária possa desempenhar as obrigações previstas neste Termo de Referência.

18.5. Notificar, por escrito, a adjudicatária de toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato.

18.6. As notificações escritas serão enviadas por qualquer meio de comunicação, preferencialmente por e-mail.

18.7. É dever da contratada manter atualizado seu endereço de e-mail, comunicando ao fiscal da contratação qualquer alteração.



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

18.8. Presumir-se-ão válidas e eficazes todas as comunicações encaminhadas ao último e-mail informado ou utilizado pela adjudicatária.

18.9. Documentar as ocorrências havidas.

18.10. Reter o pagamento, total ou parcialmente, até que seja regularizada eventual pendência por parte da adjudicatária.

18.11. Aplicar à adjudicatária as penalidades administrativas previstas na legislação de regência e neste Termo de Referência.

18.12. Fazer novas exigências, além das dispostas no Edital e neste Termo de Referência, sempre que julgar necessário, para a boa execução do objeto.

18.12.1. A nova exigência poderá ser apresentada somente pela Gestora e Fiscais da contratação

## 19. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA

**GESTÃO CONTRATUAL**

19.1. Compete ao SEMAE a responsabilidade pela gerência e acompanhamento dos trâmites administrativos da contratação a que se refere este Termo de Referência, sendo indicado como Gestora a servidora **Gisele Dutra Coletti**, matrícula nº. 580, e-mail gisele.coletti@semae.rs.gov.br, a qual exercerá as funções previstas no art. 21, do Decreto Municipal n.º 10.470, de 10 de julho de 2023.

19.1.1. Caberá à Gestora, dentre outras atribuições:

a) controlar os prazos de vigência do contrato e de execução do objeto, recomendando, com antecedência razoável, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo; (art. 21, III);

b) supervisionar as atividades relacionadas ao adimplemento do objeto contratado e prover os fiscais das informações e meios necessários ao exercício de suas atividades; (art. 21, IV);



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

c) comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções, e adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e rescisão contratual; (arts. 21, V e VI);

d) receber as notas fiscais atestadas pelo fiscal e encaminhá-las ao setor responsável pelo pagamento, após conferência, mantendo controle atualizado dos pagamentos efetuados em ordem cronológica; (arts. 21, IX e X);

e) realizar o recebimento definitivo do objeto mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; (art. 21, XV); e

f) receber os pedidos de reajuste e revisão de contratos, emitindo parecer quanto ao cabimento. (art. 21, XVI).

**FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

19.2. O SEMAE designa como Fiscal Administrativa a servidora **Deisi Fraga Vargas**, matrícula 770, e-mail: deisi.vargas@semae.rs.gov.br, a qual exercerá as atribuições listadas nos arts. 23 e 25, do Decreto Municipal n.º 10.470, de 10 de julho de 2023.

19.2.1. Caberá à Fiscal Administrativa, dentre outras atribuições:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor, com acompanhamento dos prazos, empenho e pagamento; (art. 25, I)

b) certificar-se de que a contratada mantém, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; (art. 25, II)

c) receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestando a efetiva realização do objeto na quantidade e qualidade contratadas e, após o ateste, encaminhar ao gestor do contrato para ratificação; (arts. 24, VI e 25, VIII)

d) encaminhar ao gestor todos os documentos necessários à liquidação da despesa, em tempo hábil para que o pagamento seja efetuado no prazo adequado; (art. 25, X)

e) realizar o recebimento provisório do objeto, mediante verificação das exigências de caráter administrativo. (art. 25, VII)



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

## FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

19.3. O SEMAE designa como Fiscal Técnico o servidor **Ernani Félix Balestrin**, matrícula 481, e-mail ernani.balestrin@semae.rs.gov.br, e **Diego Jacobus de Souza**, matrícula 672, e-mail diego.souza@semae.rs.gov.br, os quais exercerão as atribuições listadas nos arts. 23 e 24 do Decreto Municipal n.º 10.470, de 10 de julho de 2023.

19.3.1. Caberá ao Fiscal Técnico, dentre outras atribuições:

a) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com definição de prazo para correção; (art. 24, III)

b) munir-se de informações para, sendo o caso, instaurar processo administrativo de responsabilização; (art. 24, IX)

c) verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas neste Termo de Referência, recusando fornecimento irregular ou em desacordo com as condições previstas no edital, na proposta e no instrumento contratual; (arts. 24, XI e XIII)

d) averiguar se é a contratada quem executa o contrato, certificando-se de que não existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas no contrato, quando aplicável; (art. 24, XIV)

e) realizar o recebimento provisório do objeto, mediante verificação das exigências de caráter técnico, atestando o cumprimento das condições contratuais. (art. 24, X)

19.4. A gestão e a fiscalização serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, assegurada a distinção entre as atividades de gestão e de fiscalização. (art. 20, Decreto Municipal n.º 10.470/2023)

19.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios. (parágrafo único do art. 23, Decreto Municipal n.º 10.470/2023; arts. 119 e 120, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021)



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

## 20. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado em parcela única, em 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de expedição do Ateste de Recebimento Definitivo e mediante conferência da Nota Fiscal pela gestão e fiscalização da contratação.

20.1.1. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

20.2. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da autarquia, contendo os seguintes elementos obrigatórios:

a) Número da Nota de Empenho;

b) O objeto entregue;

c) Modalidade de licitação e sua respectiva numeração;

d) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

e) Indicação, quando for o caso, de opção pelo Simples Nacional.

20.3. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da autarquia, conforme abaixo:

| DADOS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE COBRANÇA |
|---|
| SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE |
| Rua João Neves da Fontoura, n.º 811 – CEP 93010-050 – São Leopoldo/RS |
| CNPJ 88.368.386/0001-30 |

20.4. A Nota Fiscal emitida em desconformidade com as cláusulas acima deverá ser substituída.

20.4.1. O ônus da substituição é único e exclusivo da adjudicatária.

20.4.2. Verificado o erro, a autarquia deverá contatar a adjudicatária, por qualquer meio, inclusive por e-mail, apresentando precisamente qual correção deve ser feita.



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

20.4.2.1. É dever da adjudicatária manter atualizado seu endereço de e-mail perante a autarquia, bem como comunicar qualquer alteração.

20.4.2.2. Presumir-se-á válido e eficaz o e-mail encaminhado pela autarquia ao último endereço indicado pela adjudicatária.

20.4.3. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao envio da solicitação de correção, para protocolar nova Nota Fiscal com as correções requisitadas.

20.4.4. A determinação de substituição da Nota Fiscal interromperá o prazo de pagamento, o qual reiniciará com o protocolo da nova Nota Fiscal.

20.5. O pagamento será efetuado por meio de depósito, transferência bancária ou qualquer outro meio eficaz, em conta-corrente da adjudicatária.

20.5.1. Considerar-se-á concretizado o pagamento na data em que a autarquia fizer o depósito ou a transferência, ainda que seja outro o momento em que o numerário esteja disponível à adjudicatária.

20.6. A autarquia poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada pela legislação, ainda que não haja indicação de retenção na Nota Fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

20.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.8. A adjudicatária regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. O pagamento ficará, contudo, condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

## 21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### VIGÊNCIA DA ATA

21.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – DOM.

21.1.1. A vigência poderá ser prorrogada por igual período, desde que em consonância com os parâmetros fixados no art. 49 e 52 do Decreto Municipal n.º 10.470, de 10 de julho de 2023, e caso ainda exista saldo a ser contratado na ata.

21.2. Renovada a vigência, renovar-se-á igualmente os quantitativos inicialmente licitados.

### ADESÃO À ATA

21.3. Será permitida a adesão de órgãos não participantes à Ata resultante desta licitação, tendo em vista que por se tratar de aquisição comum e rotineira de materiais hidráulicos, e mediante as seguintes condições previstas no art. 131, do Decreto Municipal n.º 10.470, de 10 de julho de 2023:

a) A autorização do órgão gerenciador deverá levar em consideração a observância dos limites individual e global, além da necessidade de garantia da capacidade de fornecimento e observância da economia de escala (art. 131, §1º, do Decreto Municipal n.º 10.470, de 10 de julho de 2023);

b) O limite individual de cada órgão ou entidade não participante será de um aumento de 50% do quantitativo registrado, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (art. 131, §2º, do Decreto Municipal n.º 10.470, de 10 de julho de 2023);

c) O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado (art. 131, §3º , do Decreto Municipal n.º 10.470, de 10 de julho de 2023);

d) A garantia da capacidade de fornecimento deverá ser demonstrada por meio de expressa autorização do fornecedor ou prestador de serviço registrado na qual esteja consignado o



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

compromisso de não descontinuar ou prejudicar a concretização do quantitativo registrado a despeito da adesão solicitada (art. 131, §4º, do Decreto Municipal n.º 10.470, de 10 de julho de 2023);

e) As solicitações de adesão deverão ser formalizadas por meio de requerimento específico instruído em processo administrativo próprio com os seguintes documentos (art. 131, §5º, do Decreto Municipal n.º 10.470, de 10 de julho de 2023):

e.1) Documento que ateste a equivalência do objeto registrado com a necessidade administrativa do órgão não participante;

e.2) Nota de reserva orçamentária do recurso necessário a fazer face à despesa decorrente da adesão;

e.3) Demonstração da vantajosidade dos preços registrados por meio da realização de pesquisa de mercado com amplitude e diversidade de fontes;

e.4) Autorização expressa do órgão gerenciador;

e.5) Autorização expressa do fornecedor ou prestador do serviço registrado.

f) A solicitação de adesão deverá estabelecer de forma clara o quantitativo do objeto que se pretende contratar, com base em técnicas estimativas que considerarão, quando possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda.

21.4. Não serão praticados preços diferentes em razão das hipóteses previstas no art. 82, III, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

21.5. Não será aceita proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela.

**ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

21.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

21.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "*d*" do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021;

21.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

21.6.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

21.6.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

21.7. Critérios de Atualização Monetária Entre a Data do Adimplemento das Obrigações e a do Efetivo Pagamento:

21.7.1. Durante o prazo inicial de 12 (doze) meses de execução da ATA, os preços não poderão ser reajustados. Em caso de prorrogação da ATA os preços serão reajustados anualmente (decorridos os doze meses), já no início da prorrogação e assim sucessivamente (de doze em doze meses),de acordo com o índice acumulado (últimos doze meses proporcional) do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou índice legal oficial que venha a substituí-lo.

21.7.2. A data base para o reajuste é aquela em que foram feitas as cotações que compõem a Planilha Orçamentária, ou seja, o dia 13 de abril de cada ano.

**CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

21.8. As hipóteses e normas para cancelamento da Ata de Registro de Preços estão elencadas no Capítulo III, Subseção IX – Do Cancelamento do Registro de Preços, do Decreto Municipal n.º 10.470, de 10 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

## 22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, quais sejam:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato; b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) dar causa à inexecução total do contrato; d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame; e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza — considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances; k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações acima ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções administrativas:

I. Advertência, pela infração da alínea "a", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações das alíneas "a" a "l";

III. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nas condutas das alíneas "b" a "l", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando havida uma das condutas das alíneas "h" a "l", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

22.3. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao SEMAE, nos termos do art. 156, §9º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

22.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, nos termos do art. 156, §7º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

22.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

22.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo SEMAE ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, nos termos do art. 156, §8º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

22.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no art. 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade.

22.9. Na aplicação das sanções serão considerados os parâmetros do art. 156, §1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida; b) as peculiaridades do caso concreto; c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; d) os danos que dela provierem para o SEMAE; e



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

b) Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos nesta última Lei, nos termos do art. 159 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

22.10. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo ou para provocar confusão patrimonial, hipótese em que todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

22.11. O SEMAE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), nos termos do art. 161 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

22.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## 23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. É facultado ao pregoeiro ou Presidente Geral do SEMAE, em qualquer fase do certame licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.2. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

23.3. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de São Leopoldo, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso municipal.

23.4. Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado:

23.5. - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III, e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021);

23.6. Página do Município de São Leopoldo (www.saoleopoldo.rs.gov.br);

23.7. Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, parágrafo único, I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021);

23.8. Plataforma https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

23.9. Jornal diário de grande circulação local (art. 175, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

23.10. Fica eleito o foro de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, para quaisquer questões ou conflitos decorrentes do presente**.**

São Leopoldo, 8 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

## RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO

Cargo

## GISELE DUTRA COLETTI

Gestora da Contratação

## DEISI FRAGA VARGAS

Fiscal Administrativa

## ERNANI FÉLIX BALESTRIN

Fiscal Técnico



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

# ANEXO I

## Lotes da Licitação

| Lote | Código SEMAE | Código PMSL | Material | Unidade | Mínimo | Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4511 | 81026 | ABRAÇADEIRA BI-PARTIDA de reparo INOX DN 300mm/ Range 316-328 L 300MM - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM² | PÇ | 1 | 25 |
| 2 | 6329 | 81053 | Abraçadeira de reparo INOX DN 100mm /Range: 108-118 L= 200mm" ou minimo L=190mm" (V19) - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM² | PÇ | 1 | 25 |



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

| Lote | Código SEMAE | Código PMSL | Material | Unidade | Mínimo | Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 6454 | 80968 | Abraçadeira de reparo INOX DN 100mm /Range: 108-118 L= 300MM - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM² | PÇ | 1 | 25 |
| 4 | 6388 | 81061 | Abraçadeira de reparo INOX DN 100mm /Range: 114-126 L= 200mm" ou minimo L=190mm" - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM² | PÇ | 1 | 25 |
| 5 | 9209 | 82973 | ABRAÇADEIRA DE REPARO INOX DN 100MM /RANGE: 114-126 L=300MM" - COMPONENTE: CHAPA DE AÇO/FUNDIDO/BORRACHA DE ISOLAMENTO/PARAFUSO/PORCA/ARRUELA/PINTA/PRESSÃO NOMINAL - MATERIAL: AÇO INOX AISI 304/FERRO DÚCTIL EN GJS 500-7 (ASTM A536)/EPDM/AÇO ASTM A325/EPÓXI/10 KGF/CM² | PÇ | 1 | 25 |



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

| Lote | Código SEMAE | Código PMSL | Material | Unidade | Mínimo | Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 6328 | 81052 | Abraçadeira de reparo INOX DN 125mm /Range: 126-138L= 200mm" ou minimo L=190mm" - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM² | PÇ | 1 | 20 |
| 7 | 6371 | 81059 | Abraçadeira de reparo INOX DN 125mm /Range: 210-223 L= 200mm" ou minimo L=190mm" - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM² | PÇ | 1 | 15 |
| 8 | 8676 | 81285 | Abraçadeira de reparo INOX DN 150mm /Range: 138-150 L= 300mm" ou minimo L=300mm"- Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM² | PÇ | 1 | 20 |



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

| Lote | Código SEMAE | Código PMSL | Material | Unidade | Mínimo | Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 8269 | 81077 | Abraçadeira de reparo INOX DN 150mm /Range: 140 X 153= L 300MM - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM² | PÇ | 1 | 20 |
| 10 | 8270 | 81078 | Abraçadeira de reparo INOX DN 150mm /Range: 150 X 162= L 300MM - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM² | PÇ | 1 | 25 |
| 11 | 6331 | 81059 | Abraçadeira de reparo INOX DN 150mm /Range: 162-174 L= 200mm" ou minimo L=190mm" - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM² | PÇ | 1 | 25 |



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

| Lote | Código SEMAE | Código PMSL | Material | Unidade | Mínimo | Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 8268 | 81076 | Abraçadeira de reparo INOX DN 150mm /Range: 168 X 182 = L 400MM - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM² | PÇ | 1 | 15 |
| 13 | 6330 | 81054 | Abraçadeira de reparo INOX DN 150mm /Range: 168-182 L= 200mm" ou minimo L=190mm"- Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM² | PÇ | 1 | 20 |
| 14 | 6332 | 81056 | Abraçadeira de reparo INOX DN 150mm /Range: 168-182 L= 300MM (V24) - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM² | PÇ | 1 | 25 |



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

| Lote | Código SEMAE | Código PMSL | Material | Unidade | Mínimo | Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | 8271 | 81079 | Abraçadeira de reparo INOX DN 150mm /Range: 174 X 186= L 300MM - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM² | PÇ | 1 | 20 |
| 16 | 9217 | 82976 | ABRAÇADEIRA DE REPARO INOX DN 175MM /RANGE: 174 X 186= L 400MM - COMPONENTE: CHAPA DE AÇO/FUNDIDO/BORRACHA DE ISOLAMENTO/PARAFUSO/PORCA/ARRUELA/PINTA/PRESSÃO NOMINAL - MATERIAL: AÇO INOX AISI 304/FERRO DÚCTIL EN GJS 500-7 (ASTM A536)/EPDM/AÇO ASTM A325/EPÓXI/10 KGF/CM² | PÇ | 1 | 20 |



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

| Lote | Código SEMAE | Código PMSL | Material | Unidade | Mínimo | Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | 9218 | 82977 | ABRAÇADEIRA DE REPARO INOX DN 175MM /RANGE: 186 X 198= L 300MM - COMPONENTE: CHAPA DE AÇO/FUNDIDO/BORRACHA DE ISOLAMENTO/PARAFUSO/PORCA/ARRUELA/PINTA/PRESSÃO NOMINAL - MATERIAL: AÇO INOX AISI 304/FERRO DÚCTIL EN GJS 500-7 (ASTM A536)/EPDM/AÇO ASTM A325/EPÓXI/10 KGF/CM² | PÇ | 1 | 20 |
| 18 | 9219 | 82978 | ABRAÇADEIRA DE REPARO INOX DN 200MM /RANGE: 198X 210= L 300MM - COMPONENTE: CHAPA DE AÇO/FUNDIDO/BORRACHA DE ISOLAMENTO/PARAFUSO/PORCA/ARRUELA/PINTA/PRESSÃO NOMINAL - MATERIAL: AÇO INOX AISI 304/FERRO DÚCTIL EN GJS 500-7 (ASTM A536)/EPDM/AÇO ASTM A325/EPÓXI/10 KGF/CM² | PÇ | 1 | 20 |



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

| Lote | Código SEMAE | Código PMSL | Material | Unidade | Mínimo | Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 | 6422 | 80965 | Abraçadeira de reparo INOX DN 200mm /Range: 210-223 L= 300MM - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM² | PÇ | 1 | 20 |
| 20 | 9220 | 82979 | ABRAÇADEIRA DE REPARO INOX DN 200MM /RANGE: 243X 255= L 300MM - COMPONENTE: CHAPA DE AÇO/FUNDIDO/BORRACHA DE ISOLAMENTO/PARAFUSO/PORCA/ARRUELA/PINTA/PRESSÃO NOMINAL - MATERIAL: AÇO INOX AISI 304/FERRO DÚCTIL EN GJS 500-7 (ASTM A536)/EPDM/AÇO ASTM A325/EPÓXI/10 KGF/CM² | PÇ | 1 | 20 |
| 21 | 6334 | 81058 | Abraçadeira de reparo INOX DN 225mm /Range: 234-246 L= 300MM (V25)- Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM² | PÇ | 1 | 15 |



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

| Lote | Código SEMAE | Código PMSL | Material | Unidade | Mínimo | Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | 6423 | 80966 | Abraçadeira de reparo INOX DN 250mm /Range: 273-285 L= 300MM - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM² | PÇ | 1 | 20 |
| 23 | 6424 | 80967 | Abraçadeira de reparo INOX DN 300mm /Range: 316-328 L= 400MM - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM² | PÇ | 1 | 15 |
| 24 | 8677 | 81288 | Abraçadeira de reparo INOX DN 60mm /Range: 68-78 L= 200mm" ou minimo L=200mm"- Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM² | PÇ | 1 | 20 |



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

| Lote | Código SEMAE | Código PMSL | Material | Unidade | Mínimo | Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 25 | 8675 | 81287 | Abraçadeira de reparo INOX DN 60mm /Range: 78-88 L= 300mm" ou minimo L=300mm"- Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM² | PÇ | 1 | 30 |
| 26 | 6421 | 80964 | Abraçadeira de reparo INOX DN 75mm /Range: 88-98 L= 300MM - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM² | PÇ | 1 | 25 |
| 27 | 6326 | 81050 | Abraçadeira de reparo INOX DN 80mm /Range: 78-88 L= 200mm" ou minimo L=190mm"- Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM² | PÇ | 1 | 30 |



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

| Lote | Código SEMAE | Código PMSL | Material | Unidade | Mínimo | Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 28 | 6327 | 81051 | Abraçadeira de reparo INOX DN 80mm /Range: 98-108 L= 200mm" ou minimo L=190mm" - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM² | PÇ | 1 | 15 |
| 29 | 6550 | 81286 | Abraçadeira de reparo INOX DN 80mm /Range: 98-108 L= 300mm" ou minimo L=300mm" - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM² | PÇ | 1 | 25 |
| 30 | 6333 | 81057 | Abraçadeira de reparo INOX MONOPARTIDA DN 150mm /Range: 162-174 L= 300MM - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM² | PÇ | 1 | 40 |



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

| Lote | Código SEMAE | Código PMSL | Material | Unidade | Mínimo | Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 31 | 9216 | 82975 | ABRAÇADEIRA DE REPARO INOX MONOPARTIDA DN 150MM /RANGE: 162-174 L=400MM - COMPONENTE: CHAPA DE AÇO/FUNDIDO/BORRACHA DE ISOLAMENTO/PARAFUSO/PORCA/ARRUELA/PINTA/PRESSÃO NOMINAL - MATERIAL: AÇO INOX AISI 304/FERRO DÚCTIL EN GJS 500-7 (ASTM A536)/EPDM/AÇO ASTM A325/EPÓXI/10 KGF/CM² | UN | 1 | 10 |
| 32 | 8691 | 81289 | Abraçadeira de reparo INOX Range: 56-64 L= 200mm" ou minimo L=190mm" - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM² | PÇ | 1 | 14 |
| 33 | 5269 | 81031 | CAP FD JEI DN 250MM (c/ anel) | Pç | 1 | 10 |
| 34 | 6020 | 81044 | CAP FD JEI DN150MM (c/ anel) | Pç | 1 | 10 |
| 35 | 208 | 80798 | Cap Ferro JEI Ductil 100mm (c/ anel) | Pç | 1 | 10 |
| 36 | 6895 | 80984 | CAP FOFO JEI DN 200 (c/ anel) | Pç | 1 | 10 |



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

| Lote | Código SEMAE | Código PMSL | Material | Unidade | Mínimo | Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 37 | 1982 | 80828 | COLAR TOMADA FERRO FUNDIDO - DN 150MMx 3/4" - nbr cetesb -Colar de tomada de ferro fundido pode ser aplicado sempre que houver a necessidade na derivação da rede de distribuição de água em ferro fundido, DEFOFO e fibrocimento, para ramais prediais de polietileno. A parte superior e inferior do Colar de tomada de ferro fundido, é fabricada em ferro fundido dúctil. | Pç | 1 | 50 |
| 38 | 1032 | 80920 | COLAR TOMADA FF P/ PVC 85MM {V10} - dn 75mm/de 85mm X 3/4"; desempenho e10932; estanqueidade; ferro fundido para tubos em pvc rigido; nbr 10931 Colar de tomada de ferro fundido pode ser aplicado sempre que houver a necessidade na derivação da rede de distribuição de água em ferro fundido, DEFOFO e fibrocimento, para ramais prediais de polietileno. A parte superior e inferior do Colar de tomada de ferro fundido, é fabricada em ferro fundido dúctil. | Pç | 1 | 120 |



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

| Lote | Código SEMAE | Código PMSL | Material | Unidade | Mínimo | Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 39 | 239 | 80804 | COLAR TOMADA P/ PVC FF 200MM x 3/4" {V15} - desempenho e10932; estanqueidade; rigido; nbr 10931 Colar de tomada de ferro fundido pode ser aplicado sempre que houver a necessidade na derivação da rede de distribuição de água em ferro fundido, DEFOFO e fibrocimento, para ramais prediais de polietileno. A parte superior e inferior do Colar de tomada de ferro fundido, é fabricada em ferro fundido dúctil. | Pç | 1 | 30 |
| 40 | 4379 | 81020 | COLAR TOMADA PARA PVC FF 250MM x 3/4" {V13} - rigido; desempenho e10932; estanqueidade; nbr 10931 Colar de tomada de ferro fundido pode ser aplicado sempre que houver a necessidade na derivação da rede de distribuição de água em ferro fundido, DEFOFO e fibrocimento, para ramais prediais de polietileno. A parte superior e inferior do Colar de tomada de ferro fundido, é fabricada em ferro fundido dúctil. | Pç | 1 | 30 |
| 41 | 7342 | 82321 | COLAR TOMADA PARA PVC FF 300MM X 3/4" - RIGIDO; DESEMPENHO E10932; ESTANQUEIDADE; NBR 10931 (82321) | UN | 1 | 10 |



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

| Lote | Código SEMAE | Código PMSL | Material | Unidade | Mínimo | Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 42 | 237 | 80803 | COLAR TOMADA PVC FF 110MM {V14} - dn 100mm/de 110mm x 3/4"; desempenho e10932; estanqueidade; rigido; nbr's 10931 Colar de tomada de ferro fundido pode ser aplicado sempre que houver a necessidade na derivação da rede de distribuição de água em ferro fundido, DEFOFO e fibrocimento, para ramais prediais de polietileno. A parte superior e inferior do Colar de tomada de ferro fundido, é fabricada em ferro fundido dúctil. | Pç | 1 | 60 |
| 43 | 4229 | 81014 | Curva FD 22° 30' BB JGS JEI DN 200mm | Pç | 1 | 8 |
| 44 | 6789 | 80982 | CURVA FD 90° BB (C/ ANEL INTEGRADO) DN 150MM | Pç | 1 | 8 |
| 45 | 5780 | 81040 | CURVA FD 90° FF DN 100MM - flangeada e flanges conforme norma NBR-7675 ou ISO-2531, em ferro fundido | Pç | 1 | 8 |
| 46 | 1047 | 80922 | Curva FD DN 200mm 45°BB JGS (BOLSA E ANEL) | Pç | 1 | 8 |
| 47 | 6698 | 80976 | CURVA FD FF 90º DN 200MM Com Flange | Pç | 1 | 8 |
| 48 | 1048 | 80923 | CURVA FD/FF C/(BOLSA E ANEL) BB JEI DN 200MMX90º | Pç | 1 | 6 |



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

| Lote | Código SEMAE | Código PMSL | Material | Unidade | Mínimo | Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 49 | 5343 | 81033 | CURVA Ferro Ductil BB JEI DN 250MM x 90º ( com anel) | Pç | 1 | 6 |
| 50 | 947 | 80907 | CURVA FERRO FUNDIDO (FLANGEADA ) 150MM x 90º | Pç | 1 | 6 |
| 51 | 5265 | 81030 | CURVA FF BB 90° DN 100mm C/ BOLSA E ANEL | Pç | 1 | 6 |
| 52 | 3947 | 81003 | Curva FF10 150mm 45°(Flange) - Curva de 45° com flanges, em ferro fundido dúctil, conforme norma NBR 7675, para transporte de água bruta ou tratada. | Pç | 1 | 10 |
| 53 | 11250 | 86817 | Extremidade FD Flange x Bolsa EFJBS10 - DN 150 | UN | 1 | 10 |
| 54 | 11251 | 86818 | Extremidade FD Flange x Bolsa EFJBS10 - DN 200 | UN | 1 | 10 |
| 55 | 11252 | 86819 | Extremidade FD Flange x Bolsa EFJBS10 - DN 250 | UN | 1 | 10 |
| 56 | 11253 | 86820 | Extremidade FD Flange x Bolsa EFJBS10 - DN 300 | UN | 1 | 10 |



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

| Lote | Código SEMAE | Código PMSL | Material | Unidade | Mínimo | Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 57 | 3794 | 80992 | JUNTA DE ADAPTAÇAO FF 108MM x 78MM {V29} - com anel de vedaçao; 55mm de altura e comprimento da junta 210mm /Pintura: Epóxi preferencialmente na cor azul. Material dos fundidos: Ferro fundido dúctil. Acabamento superficial dos elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas galvanizados a fogo Inspeções e tolerância: Deve atender as medidas mínimas/máximas previstas em cada range. | Pç | 1 | 80 |
| 58 | 3795 | 80993 | JUNTA DE ADAPTAÇÃO FF 130X100MM C/ ANEL DE VEDAÇÃO 55MM DE ALTURA E COMPRIMENTO DA JUNTA 210MM (V32) /Pintura: Epóxi preferencialmente na cor azul. Material dos fundidos: Ferro fundido dúctil. Acabamento superficial dos elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas galvanizados a fogo Inspeções e tolerância: Deve atender as medidas mínimas/máximas previstas em cada range. | Pç | 1 | 25 |



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

| Lote | Código SEMAE | Código PMSL | Material | Unidade | Mínimo | Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 59 | 4116 | 81008 | JUNTA DE ADAPTAÇÃO FF 159X129MM C/ ANEL DE VEDAÇÃO 55MM DE ALTURA E COMPRIMENTO DA JUNTA 210MM /Pintura: Epóxi preferencialmente na cor azul. Material dos fundidos: Ferro fundido dúctil. Acabamento superficial dos elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas galvanizados a fogo Inspeções e tolerância: Deve atender as medidas mínimas/máximas previstas em cada range. | Pç | 1 | 20 |
| 60 | 3858 | 80998 | JUNTA DE ADAPTAÇÃO FF 182X152MM C/ ANEL DE VEDAÇÃO 55MM DE ALTURA E COMPRIMENTO DA JUNTA 210MM/Pintura: Epóxi preferencialmente na cor azul. Material dos fundidos: Ferro fundido dúctil. Acabamento superficial dos elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas galvanizados a fogo Inspeções e tolerância: Deve atender as medidas mínimas/máximas previstas em cada range | Pç | 1 | 60 |



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

| Lote | Código SEMAE | Código PMSL | Material | Unidade | Mínimo | Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 61 | 3796 | 80994 | JUNTA DE ADAPTAÇÃO FF 200x150MM C/ ANEL DE VEDAÇÃO 66MM DE ALTURA E COMPRIMENTO DA JUNTA 275mm/Pintura: Epóxi preferencialmente na cor azul. Material dos fundidos: Ferro fundido dúctil. Acabamento superficial dos elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas galvanizados a fogo Inspeções e tolerância: Deve atender as medidas mínimas/máximas previstas em cada range. | Pç | 1 | 20 |
| 62 | 3931 | 80864 | JUNTA DE ADAPTAÇÃO FF 225x175MM C/ ANEL DE VEDAÇÃO 66MM DE ALTURA E COMPRIMENTO DA JUNTA 275MM/Pintura: Epóxi preferencialmente na cor azul. Material dos fundidos: Ferro fundido dúctil. Acabamento superficial dos elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas galvanizados a fogo Inspeções e tolerância: Deve atender as medidas mínimas/máximas previstas em cada range. | Pç | 1 | 15 |



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

| Lote | Código SEMAE | Código PMSL | Material | Unidade | Mínimo | Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 63 | 4033 | 81006 | JUNTA DE ADAPTAÇÃO FF 238x208MM C/ ANEL DE VEDAÇÃO 55MM DE ALTURA E COMPRIMENTO DA JUNTA 210MM/Pintura: Epóxi preferencialmente na cor azul. Material dos fundidos: Ferro fundido dúctil. Acabamento superficial dos elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas galvanizados a fogo Inspeções e tolerância: Deve atender as medidas mínimas/máximas previstas em cada range. | Pç | 1 | 20 |
| 64 | 3932 | 81001 | JUNTA DE ADAPTAÇÃO FF 275x225MM C/ ANEL DE VEDAÇÃO 66MM DE ALTURA E COMPRIMENTO DA JUNTA 275MM /Pintura: Epóxi preferencialmente na cor azul. Material dos fundidos: Ferro fundido dúctil. Acabamento superficial dos elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas galvanizados a fogo Inspeções e tolerância: Deve atender as medidas mínimas/máximas previstas em cada range. | Pç | 1 | 36 |



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

| Lote | Código SEMAE | Código PMSL | Material | Unidade | Mínimo | Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 65 | 3800 | 80996 | JUNTA DE ADAPTAÇÃO FF 300x250MM C/ ANEL DE VEDAÇÃO 66MM DE ALTURA E COMPRIMENTO DA JUNTA 275MM /Pintura: Epóxi preferencialmente na cor azul. Material dos fundidos: Ferro fundido dúctil. Acabamento superficial dos elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas galvanizados a fogo Inspeções e tolerância: Deve atender as medidas mínimas/máximas previstas em cada range. | Pç | 1 | 35 |
| 66 | 3792 | 80871 | JUNTA DE ADAPTAÇAO FF 76MM x 46MM - com anel de vedaçao; 55mm de altura e comprimento da junta 210mm /Pintura: Epóxi preferencialmente na cor azul. Material dos fundidos: Ferro fundido dúctil. Acabamento superficial dos elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas galvanizados a fogo Inspeções e tolerância: Deve atender as medidas mínimas/máximas previstas em cada range. | Pç | 1 | 60 |



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

| Lote | Código SEMAE | Código PMSL | Material | Unidade | Mínimo | Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 67 | 3793 | 80872 | JUNTA DE ADAPTAÇAO FF 87MM x 57MM {V30} - com anel de vedaçao; 55mm de altura e comprimento da junta 210mm /Pintura: Epóxi preferencialmente na cor azul. Material dos fundidos: Ferro fundido dúctil. Acabamento superficial dos elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas galvanizados a fogo Inspeções e tolerância: Deve atender as medidas mínimas/máximas previstas em cada range. | Pç | 1 | 32 |
| 68 | 4006 | 81005 | JUNTA FF DN 325 X 275MM (V33)/Pintura: Epóxi preferencialmente na cor azul. Material dos fundidos: Ferro fundido dúctil. Acabamento superficial dos elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas galvanizados a fogo Inspeções e tolerância: Deve atender as medidas mínimas/máximas previstas em cada range. | Pç | 1 | 20 |



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

| Lote | Código SEMAE | Código PMSL | Material | Unidade | Mínimo | Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 69 | 3933 | 81002 | JUNTA WS FF 447x417MM (V40) obs: R1 tem 2 UN/Pintura: Epóxi preferencialmente na cor azul. Material dos fundidos: Ferro fundido dúctil. Acabamento superficial dos elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas galvanizados a fogo Inspeções e tolerância: Deve atender as medidas mínimas/máximas previstas em cada range. | Pç | 1 | 20 |
| 70 | 11266 | 86830 | Junta de tolerância com travamento (adaptação) mecânico longitudinal externo independente, para TUBO PEAD ou PEAD com outros materiais. WS Comprim. D Mínim (20mm) JTT 325-275 - Tolerâcia Diametral 50 mm Máximo e Mínimo 325 a 275mm - Pressão Nominal de Trabalho PN 12 - Pressão Ensaio Hidrostático 16Br. Tolerância: de 0 mm ate 50 mm. Utilização em redes de distribuição de água, esgoto e líquidos em geral com pressão até PN 24. Instalação: Enterrada ou em superfície. Afastamento máximo entre as extremidades dos tubos a serem unidos de: 12 mm. Deflexão Angular: 6 graus por extremidades. Aplicável na reparação da canalização com interposição de uma nova parte de tubulação, união de tubos de diâmetros externos similares ou diferentes com diferença no diâmetro externo de até | Pç | 1 | 20 |



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

| Lote | Código SEMAE | Código PMSL | Material | Unidade | Mínimo | Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 50mm nos materiais de PEAD, FoFo, Ferro Cinzento Ferro dúctil, PVC, Fibrocimento, aço, PRFV, etc. Para união de tubos de diâmetros externos similares ou diferentes com diferença no diâmetro externo de até 50mm Matéria Prima utilizada para fabricação do produto: vedação com elastômero EPDM atendendo as normas: ABNT 15750 anexo G ou ABNT 7676 04.2019 ou EM 681-1 1996. Dureza Shore A 70 (+/-5) - Parafusos M14 galvanizados a fogo com Base de Zinco. Conjunto: Fundição Nodular GGG 50. Normas DIN 6919, ABNT 7676 ou superior. Revestimento em epóxi aplicado por meio de leito fluidizado. Cor Padrao Azul Água. Em conformidade com a portaria N. 518 do ministério da saude. Espessura de 150 micra mínima de revestimento. | | | |
| 71 | 11267 | 86831 | Junta de tolerância (adaptação) com travamento mecânico longitudinal externo independente, para TUBO PEAD ou PEAD com outros materiais. WS Comprim. D Mínim (20mm) JTT JTT 350-300 - Tolerâcia Diametral 50 mm Máximo e Mínimo 350-300 - Pressão Nominal de Trabalho PN 12 - Pressão Ensaio Hidrostático 16Br. Tolerância: de 0 mm ate 50 mm. Utilização em redes de distribuição | Pç | 1 | 20 |



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

| Lote | Código SEMAE | Código PMSL | Material | Unidade | Mínimo | Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | de água, esgoto e líquidos em geral com pressão até PN 24. Instalação: Enterrada ou em superfície. Afastamento máximo entre as extremidades dos tubos a serem unidos de: 12 mm. Deflexão Angular: 6 graus por extremidades. Aplicável na reparação da canalização com interposição de uma nova parte de tubulação, união de tubos de diâmetros externos similares ou diferentes com diferença no diâmetro externo de até 50mm nos materiais de PEAD, FoFo, Ferro Cinzento Ferro dúctil, PVC, Fibrocimento, aço, PRFV, etc. Para união de tubos de diâmetros externos similares ou diferentes com diferença no diâmetro externo de até 50mm Matéria Prima utilizada para fabricação do produto: vedação com elastômero EPDM atendendo as normas: ABNT 15750 anexo G ou ABNT 7676 04.2019 ou EM 681-1 1996. Dureza Shore A 70 (+/-5) - Parafusos M14 galvanizados a fogo com Base de Zinco. Conjunto: Fundição Nodular GGG 50. Normas DIN 6919, ABNT 7676 ou superior. Revestimento em epóxi aplicado por meio de leito fluidizado. Cor Padrao Azul Água. Em conformidade com a portaria N. 518 do ministério da saude. Espessura de 150 micra mínima de revestimento. | | | |



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

| Lote | Código SEMAE | Código PMSL | Material | Unidade | Mínimo | Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 72 | 3620 | 80868 | Luva de correr em ferro fundido ductil em junta mecânica DN 400mm (GIBAULT) | Pç | 1 | 8 |
| 73 | 6628 | 80974 | Reducao c anel 150mm X 85mm FF | Pç | 1 | 10 |
| 74 | 2306 | 80834 | REDUÇAO DE FF DN 150X100MM | Pç | 1 | 8 |
| 75 | 3967 | 81293 | Redução FD PB JE DN 250 X 150mm | Pç | 1 | 6 |
| 76 | 6823 | 80983 | Redução Ponta e Bolsa - JGS - FD PB JGS DN 250x150mm | Pç | 1 | 3 |
| 77 | 3455 | 80866 | REGISTRO "VALVULA" GAVETA FF DN 150MM {V71} - com cabeçote; flange e cunha de borracha NBR 14968 (REGISTRO GAVETA CHATO CUNHA EMBORRACHADA FLANGE/FLANGE PN10 DN 150.) | Pç | 1 | 7 |



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

| Lote | Código SEMAE | Código PMSL | Material | Unidade | Mínimo | Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 78 | 667 | 80874 | REGISTRO (VALVULA) DN 100MM GAVETA/CABECOTE FF JE BB - RGC, dn 100mm/de 110mm C/ CUNHA DE BORRACHA (V67) -( REGISTRO GAVETA EM FERRO FUNDIDO PARA REDE EM PVC PBA, DIAMETRO NOMIMAL 100 MM, DIÂMETRO EXTERNO 110. CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM TINTA ATOXICA APLICADA POR PROCESSO ELETROSTATICO (ESPESSURAMINIMA DE 150 MICRAS) CUNHA EM FERRO DUCTIL SOBREMOLDADA COM ELASTOMERO EPDM. PRESSAO MAXIMA DE SERVICO 1,6 MPA.EXTREMIDADE COM BOLSA PARA REDES EM PVC PBA CONFORME NBR 5647,CLASSE DE PRESSAO PN-16 PASSAGEM INTEGRAL SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO.HASTE EM PECA INTEIRA DE ACO INOXIDAVEL AISI-420.ACIONAMENTO DIRETO COM CABEÇOTE.ACOMPANHAM CADA REGISTRO DOIS ANEIS DE BORRACHA.CONFORME NORMAS TECNICAS DA ABNT:NBR-14968 : REQUISITOS NBR-6916 : FERRO FUNDIDO DUCTIL NBR-5647 : JUNTA ELASTICA PARA TUBOS E CONEXOES DE PVC PBA) | PÇ | 1 | 30 |



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

| Lote | Código SEMAE | Código PMSL | Material | Unidade | Mínimo | Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 79 | 668 | 80875 | REGISTRO (VALVULA) DN 150MM GAVETA/CABECOTE E BB C/ CUNHA DE BORRACHA (V72) - (NBR 14968 REGISTRO GAVETA CUNHA EMBORRACHADA COM BOLSAS JGS DN 150-) | PÇ | 1 | 30 |
| 80 | 6225 | 81049 | REGISTRO (VALVULA) DN 200MM GAVETA/CABECOTE FF E BB - (NBR 14968 REGISTRO GAVETA CUNHA EMBORRACHADA COM BOLSAS JGS DN 200). | PÇ | 1 | 20 |
| 81 | 2560 | 80837 | REGISTRO (VALVULA) DN 250MM GAVETA/CABECOTE FF C/FLANGE | PÇ | 1 | 10 |
| 82 | 3905 | 80999 | REGISTRO (VALVULA) DN 250MM GAVETA/CABECOTE FF JE BB (V78)- (NBR 14968 REGISTRO GAVETA EM FERRO FUNDIDO CUNHA EMBORRACHADA, JGS DN 250) | PÇ | 1 | 10 |
| 83 | 1622 | 80953 | REGISTRO (VALVULA) DN 60mm /DE 75mmGAVETA/CABECOTE FF JE -RGC | PÇ | 1 | 30 |
| 84 | 5410 | 81037 | REGISTRO (VALVULA) DN 75MM GAVETA/CABECOTE FF C/FLANGE(V63)- (NBR 14968 REGISTRO GAVETA CHATO CUNHA EMBORRACHADA FLANGE/FLANGE PN10 DN 75.) | PÇ | 1 | 8 |



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

| Lote | Código SEMAE | Código PMSL | Material | Unidade | Mínimo | Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 85 | 6146 | 81018 | REGISTRO C/ FLANGE DN 100MM GAVETA/COM VOLANTE | Pç | 1 | 8 |



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

| Lote | Código SEMAE | Código PMSL | Material | Unidade | Mínimo | Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 86 | 1732 | 80960 | REGISTRO GAVETA FF JE BB 75/85MM - RGC dn 75mm/de 85mm, com anel, cabeçote, PBA COM CUNHA DE BORRACHA (V65) - (REGISTRO GAVETA EM FERRO FUNDIDO PARA REDE EM PVC PBA, DIAMETRO NOMIMAL 75 MM, DIÂMETRO EXTERNO 85. CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM TINTA ATOXICA APLICADA POR PROCESSO ELETROSTATICO (ESPESSURAMINIMA DE 150 MICRAS) CUNHA EM FERRO DUCTIL SOBREMOLDADA COM ELASTOMERO EPDM. PRESSAO MAXIMA DE SERVICO 1,6 MPA.EXTREMIDADE COM BOLSA PARA REDES EM PVC PBA CONFORME NBR 5647,CLASSE DE PRESSAO PN-16 PASSAGEM INTEGRAL SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO.HASTE EM PECA INTEIRA DE ACO INOXIDAVEL AISI-420.ACIONAMENTO DIRETO COM CABEÇOTE.ACOMPANHAM CADA REGISTRO DOIS ANEIS DE BORRACHA.CONFORME NORMAS TECNICAS DA ABNT:NBR-14968 : REQUISITOS NBR-6916 : FERRO FUNDIDO DUCTIL NBR-5647 : JUNTA ELASTICA PARA TUBOS E CONEXOES DE PVC PBA) | PÇ | 1 | 30 |



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

| Lote | Código SEMAE | Código PMSL | Material | Unidade | Mínimo | Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 87 | 3391 | 80864 | REGISTRO GAVETA FFJE BB RGC DN 50MM/DE 60MM c/anel, cabeçote, cunha de borracha( REGISTRO GAVETA EM FERRO FUNDIDO PARA REDE EM PVC PBA, DIAMETRO NOMIMAL 50 MM, DIÂMETRO EXTERNO 60. CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM TINTA ATOXICA APLICADA POR PROCESSO ELETROSTATICO (ESPESSURAMINIMA DE 150 MICRAS) CUNHA EM FERRO DUCTIL SOBREMOLDADA COM ELASTOMERO EPDM. PRESSAO MAXIMA DE SERVICO 1,6 MPA.EXTREMIDADE COM BOLSA PARA REDES EM PVC PBA CONFORME NBR 5647,CLASSE DE PRESSAO PN-16 PASSAGEM INTEGRAL SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO.HASTE EM PECA INTEIRA DE ACO INOXIDAVEL AISI-420.ACIONAMENTO DIRETO COM CABEÇOTE.ACOMPANHAM CADA REGISTRO DOIS ANEIS DE BORRACHA.CONFORME NORMAS TECNICAS DA ABNT:NBR-14968 : REQUISITOS NBR-6916 : FERRO FUNDIDO DUCTIL NBR-5647 : JUNTA ELASTICA PARA TUBOS E CONEXOES DE PVC PBA) | Pç | 1 | 50 |



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

| Lote | Código SEMAE | Código PMSL | Material | Unidade | Mínimo | Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 88 | 7108 | 80990 | Registro/Válvula tipo gaveta, DN-100mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido dúctil revestida de borracha conforme NBR-14968, passagem plena sem cavidade de encunhamento, haste em aço inoxidável AISI-410, acionamento por volante | UN | 1 | 7 |
| 89 | 7107 | 80989 | Registro/Válvula tipo gaveta, DN-75mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido dúctil revestida de borracha conforme NBR-14968, passagem plena sem cavidade de encunhamento, haste em aço inoxidável AISI-410, acionamento por volante | UN | 1 | 7 |
| 90 | 3968 | 81004 | TE FD BBB JGS DN 200 X 150mm c /anel | Pç | 1 | 5 |
| 91 | 5344 | 81034 | TE FD BBB JGS DN 250MM c/ anel | Pç | 1 | 3 |
| 92 | 5006 | 81029 | TE FD FF DN 100X100MM C /ANEL INTEGRADO | Pç | 1 | 5 |
| 93 | 6774 | 80981 | TE FD REDUÇÃO BBB JEI PBA P/ PVC DN 150 X DE 85mm - com anel de borracha | Pç | 1 | 5 |



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

| Lote | Código SEMAE | Código PMSL | Material | Unidade | Mínimo | Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 94 | 746 | 80886 | TE FF DUCTIL BBB JE 150x150 JGS COM ANEL | Pç | 1 | 10 |
| 95 | 1166 | 80931 | TE REDUÇAO FF BBB JEI PBA JGS 150 x 100MM - com anel de borracha; de 110mm | Pç | 1 | 5 |
| 96 | 5574 | 81039 | VALVULA BORBOLETA TIPO WAFER DN 100MM - com norma de furaçao conforme NBR-7675, classe de pressao PN-10; corpo em ferro fundido, disco e eixo inoxidavel AISI-304, anel de vedaçao em EPDM ou BUNA-N; acionada por alavanca | Pç | 1 | 10 |
| 97 | 7106 | 80988 | VALVULA BORBOLETA TIPO WAFER DN 100MM - com norma de furaçao conforme NBR-7675, classe de pressao PN-10; corpo em ferro fundido, disco e eixo inoxidavel AISI-304, anel de vedaçao em EPDM ou BUNA-N; COM CAIXA DE REDUÇAO ACIONADA POR VOLANTE | UN | 1 | 10 |
| 98 | 7012 | 80958 | VALVULA BORBOLETA TIPO WAFER DN 200MM - com norma de furaçao conforme NBR-7675, classe de pressao PN-10; corpo em ferro fundido, disco e eixo inoxidavel AISI-304, anel de vedaçao em EPDM ou BUNA-N; acionada por alavanca | UN | 1 | 10 |



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

| Lote | Código SEMAE | Código PMSL | Material | Unidade | Mínimo | Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 99 | 7104 | 80986 | VALVULA BORBOLETA TIPO WAFER DN 50MM - com norma de furaçao conforme NBR-7675, classe de pressao PN-10; corpo em ferro fundido, disco e eixo inoxidavel AISI-304, anel de vedaçao em EPDM ou BUNA-N; acionada por alavanca | UN | 1 | 10 |
| 100 | 7105 | 80987 | VALVULA BORBOLETA TIPO WAFER DN 75MM - com norma de furaçao conforme NBR-7675, classe de pressao PN-10; corpo em ferro fundido, disco e eixo inoxidavel AISI-304, anel de vedaçao em EPDM ou BUNA-N; acionada por alavanca | UN | 1 | 10 |
| 101 | 7121 | 81099 | Válvula borboleta, flangeada, DN-100mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna-N; com caixa de redução acionada por volante | UN | 1 | 10 |
| 102 | 7126 | 81104 | Válvula borboleta, flangeada, DN-150mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna-N; com caixa de redução acionada por volante | UN | 1 | 10 |



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

| Lote | Código SEMAE | Código PMSL | Material | Unidade | Mínimo | Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 103 | 7128 | 81106 | Válvula borboleta, flangeada, DN-200mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna-N; com caixa de redução acionada por volante | UN | 1 | 5 |
| 104 | 7130 | 81108 | Válvula borboleta, flangeada, DN-250mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna-N; com caixa de redução acionada por volante | UN | 1 | 5 |
| 105 | 7132 | 81110 | Válvula borboleta, flangeada, DN-300mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna-N; com caixa de redução acionada por volante | UN | 1 | 5 |



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

| Lote | Código SEMAE | Código PMSL | Material | Unidade | Mínimo | Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 106 | 7135 | 81111 | Válvula borboleta, flangeada, DN-400mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna-N; com caixa de redução acionada por volante | UN | 1 | 5 |
| 107 | 7138 | 81113 | Válvula borboleta, flangeada, DN-500mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna-N; com caixa de redução acionada por volante | UN | 1 | 5 |
| 108 | 7139 | 81114 | Válvula borboleta, flangeada, DN-600mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna-N; com caixa de redução acionada por volante | UN | 1 | 5 |



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

| Lote | Código SEMAE | Código PMSL | Material | Unidade | Mínimo | Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 109 | 7120 | 81098 | Válvula borboleta, flangeada, DN-75mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna-N; com caixa de redução acionada por volante | UN | 1 | 5 |
| 110 | 7111 | 81091 | Válvula borboleta, tipo waffer, DN-150mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna-N; com caixa de redução acionada por volante. | UN | 1 | 5 |
| 111 | 7112 | 81092 | Válvula borboleta, tipo waffer, DN-200mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna-N; com caixa de redução acionada por volante | UN | 1 | 5 |



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

| Lote | Código SEMAE | Código PMSL | Material | Unidade | Mínimo | Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 112 | 7113 | 7113 | Válvula borboleta, tipo waffer, DN-250mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna-N; com caixa de redução acionada por volante | UN | 1 | 5 |
| 113 | 7116 | 81095 | Válvula borboleta, tipo waffer, DN-400mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna-N; com caixa de redução acionada por volante | UN | 1 | 5 |
| 114 | 7118 | 81096 | Válvula borboleta, tipo waffer, DN-500mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna-N; com caixa de redução acionada por volante | UN | 1 | 5 |



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

| Lote | Código SEMAE | Código PMSL | Material | Unidade | Mínimo | Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 115 | 7119 | 81097 | Válvula borboleta, tipo waffer, DN-600mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna-N; com caixa de redução acionada por volante | UN | 1 | 5 |
| 116 | 6763 | 81290 | Válvula de retenção com portinhola dupla tipo wafer, Padrão construtivo: conforme NBR-7675. Diâmetro nominal: DN-250 mm. Comprimento: L = 146 mm. Fluido de trabalho: para água tratada. Material do corpo da válvula: em ferro fundido cinzento, ou melhor. Portinholas duplas em ferro fundido cinzento, ou melhor. Eixo das portinholas em aço inoxidável AISI-304, ou melhor. Molas internas em aço inoxidável AISI-304, ou melhor. Anéis de vedação: em EPDM, ou melhor. Classe de pressão: PN-10. Instalação: posição vertical. | UN | 1 | 10 |



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

| Lote | Código SEMAE | Código PMSL | Material | Unidade | Mínimo | Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 117 | 7140 | 81115 | Válvula de retenção com portinhola dupla tipo Waffer, padrão construtivo conforme NBR-7675, Diâmetro nominal DN-50mm; Classe de pressão PN-10; Anéis de vedação em EPDM ou Buna-N; Corpo em ferro fundido, portinholas em aço inoxidável AISI-304, eixo em aço inoxidável AISI-304, mola em aço inoxidável AISI-304 | UN | 1 | 10 |
| 118 | 7142 | 81117 | Válvula de retenção com portinhola dupla, tipo Waffer, padrão construtivo conforme NBR-7675, Diâmetro nominal DN-100mm; Classe de pressão PN-10; Anéis de vedação em EPDM ou Buna-N; Corpo em ferro fundido, portinholas em aço inoxidável AISI-304, eixo em aço inoxidável AISI-304, mola em aço inoxidável AISI-304 | UN | 1 | 10 |
| 119 | 7143 | 7143 | Válvula de retenção com portinhola dupla, tipo Waffer, padrão construtivo conforme NBR-7675, Diâmetro nominal DN-150mm; Classe de pressão PN-10; Anéis de vedação em EPDM ou Buna-N; Corpo em ferro fundido, portinholas em aço inoxidável AISI-304, eixo em aço inoxidável AISI-304, mola em aço inoxidável AISI-304 | UN | 1 | 10 |



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

| Lote | Código SEMAE | Código PMSL | Material | Unidade | Mínimo | Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 120 | 7144 | 81119 | Válvula de retenção com portinhola dupla, tipo Waffer, padrão construtivo conforme NBR-7675, Diâmetro nominal DN-200mm; Classe de pressão PN-10; Anéis de vedação em EPDM ou Buna-N; Corpo em ferro fundido, portinholas em aço inoxidável AISI-304, eixo em aço inoxidável AISI-304, mola em aço inoxidável AISI-304 | UN | 1 | 10 |
| 121 | 7146 | 81121 | Válvula de retenção com portinhola dupla, tipo Waffer, padrão construtivo conforme NBR-7675, Diâmetro nominal DN-250mm; Classe de pressão PN-10; Anéis de vedação em EPDM ou Buna-N; Corpo em ferro fundido, portinholas em aço inoxidável AISI-304, eixo em aço inoxidável AISI-304, mola em aço inoxidável AISI-304 | UN | 1 | 10 |
| 122 | 7147 | 81122 | Válvula de retenção com portinhola dupla, tipo Waffer, padrão construtivo conforme NBR-7675, Diâmetro nominal DN-300mm; Classe de pressão PN-10; Anéis de vedação em EPDM ou Buna-N; Corpo em ferro fundido, portinholas em aço inoxidável AISI-304, eixo em aço inoxidável AISI-304, mola em aço inoxidável AISI-304 | UN | 1 | 10 |



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

| Lote | Código SEMAE | Código PMSL | Material | Unidade | Mínimo | Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 123 | 7145 | 81120 | Válvula de retenção com portinhola dupla, tipo Waffer, padrão construtivo conforme NBR-7675, Diâmetro nominal DN-600mm; Classe de pressão PN-10; Anéis de vedação em EPDM ou Buna-N; Corpo em ferro fundido, portinholas em aço inoxidável AISI-304, eixo em aço inoxidável AISI-304, mola em aço inoxidável AISI-304 | UN | 1 | 5 |
| 124 | 7141 | 81116 | Válvula de retenção com portinhola dupla, tipo Waffer, padrão construtivo conforme NBR-7675, Diâmetro nominal DN-75mm; Classe de pressão PN-10; Anéis de vedação em EPDM ou Buna-N; Corpo em ferro fundido, portinholas em aço inoxidável AISI-304, eixo em aço inoxidável AISI-304, mola em aço inoxidável AISI-304 | UN | 1 | 10 |
| 125 | 7152 | 81125 | Válvula de retenção tipo portinhola única, DN-100mm; extremidades flangeadas conforme norma NBR-7675; passagem plena; corpo e tampa em ferro fundido, portinhola em ferro fundido, eixo da portinhola em aço inoxidável AISI-304, guarnição em borracha EPDM com inserto de aço ou em bronze; classe de pressão PN-10 | UN | 1 | 10 |



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

| Lote | Código SEMAE | Código PMSL | Material | Unidade | Mínimo | Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 126 | 7153 | 81126 | Válvula de retenção tipo portinhola única, DN-150mm; extremidades flangeadas conforme norma NBR-7675; passagem plena; corpo e tampa em ferro fundido, portinhola em ferro fundido, eixo da portinhola em aço inoxidável AISI-304, guarnição em borracha EPDM com inserto de aço ou em bronze; classe de pressão PN-10 | UN | 1 | 5 |
| 127 | 7154 | 81127 | Válvula de retenção tipo portinhola única, DN-200mm; extremidades flangeadas conforme norma NBR-7675; passagem plena; corpo e tampa em ferro fundido, portinhola em ferro fundido, eixo da portinhola em aço inoxidável AISI-304, guarnição em borracha EPDM com inserto de aço ou em bronze; classe de pressão PN-10 | UN | 1 | 5 |
| 128 | 9760 | 84565 | Válvula de retenção tipo portinhola única, DN-200mm; extremidades flangeadas conforme norma NBR-7675; passagem plena; corpo e tampa em ferro fundido, portinhola em ferro fundido, eixo da portinhola em aço inoxidável AISI-304, guarnição em borracha EPDM com inserto de aço ou em bronze; classe de pressão PN-16. | UN | 1 | 5 |



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

| Lote | Código SEMAE | Código PMSL | Material | Unidade | Mínimo | Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 129 | 7155 | 81128 | Válvula de retenção tipo portinhola única, DN-250mm; extremidades flangeadas conforme norma NBR-7675; passagem plena; corpo e tampa em ferro fundido, portinhola em ferro fundido, eixo da portinhola em aço inoxidável AISI-304, guarnição em borracha EPDM com inserto de aço ou em bronze; classe de pressão PN-10 | UN | 1 | 5 |
| 130 | 7156 | 81129 | Válvula de retenção tipo portinhola única, DN-300mm; extremidades flangeadas conforme norma NBR-7675; passagem plena; corpo e tampa em ferro fundido, portinhola em ferro fundido, eixo da portinhola em aço inoxidável AISI-304, guarnição em borracha EPDM com inserto de aço ou em bronze; classe de pressão PN-10 | UN | 1 | 5 |
| 131 | 7157 | 81130 | Válvula de retenção tipo portinhola única, DN-400mm; extremidades flangeadas conforme norma NBR-7675; passagem plena; corpo e tampa em ferro fundido, portinhola em ferro fundido, eixo da portinhola em aço inoxidável AISI-304, guarnição em borracha EPDM com inserto de aço ou em bronze; classe de pressão PN-10 | UN | 1 | 5 |



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

| Lote | Código SEMAE | Código PMSL | Material | Unidade | Mínimo | Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 132 | 7151 | 81124 | Válvula de retenção tipo portinhola única, DN-75mm; extremidades flangeadas conforme norma NBR-7675; passagem plena; corpo e tampa em ferro fundido, portinhola em ferro fundido, eixo da portinhola em aço inoxidável AISI-304, guarnição em borracha EPDM com inserto de aço ou em bronze; classe de pressão PN-10 | UN | 1 | 10 |
| 133 | 7109 | 80991 | Válvula tipo gaveta, DN-150mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido dúctil revestida de borracha conforme NBR-14968, passagem plena sem cavidade de encunhamento, haste em aço inoxidável AISI-410, acionamento por volante | UN | 1 | 5 |
| 134 | 7110 | 81090 | Válvula tipo gaveta, DN-200mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido dúctil revestida de borracha conforme NBR-14968, passagem plena sem cavidade de encunhamento, haste em aço inoxidável AISI-410, acionamento por volante | UN | 1 | 5 |



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

| Lote | Código SEMAE | Código PMSL | Material | Unidade | Mínimo | Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 135 | 7122 | 81100 | Válvula tipo gaveta, DN-250mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido dúctil revestida de borracha conforme NBR-14968, passagem plena sem cavidade de encunhamento, haste em aço inoxidável AISI-410, acionamento por volante(NBR 14968 REGISTRO GAVETA CHATO CUNHA EMBORRACHADA FLANGE/FLANGE PN10 250 MM) | UN | 1 | 5 |
| 136 | 4004 | 83725 | VÁLVULA GAVETA COM CABEÇOTE 300MM (BOLSA+ANEL) BB DN DN 300MM (83725) | UN | 1 | 3 |
| 137 | 9212 | 82725 | VÁLVULA GAVETA BOLSA-BOLSA, EM FERRO FUNDIDO, COM CUNHA EMBORRACHADA E CABEÇOTE, DN300 [R1] (82761) | UN | 1 | 3 |
| 138 | 7123 | 81101 | Válvula tipo gaveta, DN-300mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido dúctil revestida de borracha conforme NBR-14968, passagem plena sem cavidade de encunhamento, haste em aço inoxidável AISI-410, acionamento por volante | UN | 1 | 5 |



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

| Lote | Código SEMAE | Código PMSL | Material | Unidade | Mínimo | Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 139 | 7124 | 81102 | Válvula tipo gaveta, DN-350mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido dúctil revestida de borracha conforme NBR-14968, passagem plena sem cavidade de encunhamento, haste em aço inoxidável AISI-410, acionamento por volante | UN | 1 | 5 |
| 140 | 6678 | 80975 | Válvula tipo gaveta, DN-400mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido ASTM A216 Gr. WCB + 13Cr, haste em aço inoxidável AISI-410, passagem plena sem cavidade de encunhamento, acionamento por volante | Pç | 1 | 5 |
| 141 | 7127 | 81105 | Válvula tipo gaveta, DN-450mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido ASTM A216 Gr. WCB + 13Cr, haste em aço inoxidável AISI-410, passagem plena sem cavidade de encunhamento, acionamento por volante | UN | 1 | 5 |



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH

| Lote | Código SEMAE | Código PMSL | Material | Unidade | Mínimo | Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 142 | 7129 | 81107 | Válvula tipo gaveta, DN-500mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido ASTM A216 Gr. WCB + 13Cr, haste em aço inoxidável AISI-410, passagem plena sem cavidade de encunhamento, acionamento por volante | UN | 1 | 5 |
| 143 | 7131 | 81109 | Válvula tipo gaveta, DN-600mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido ASTM A216 Gr. WCB + 13Cr, haste em aço inoxidável AISI-410, passagem plena sem cavidade de encunhamento, acionamento por volante | UN | 1 | 5 |



Documento assinado eletronicamente por **DEISI FRAGA VARGAS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** em 08/10/2026, à12 14:24:12 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS ,** em 08/10/2026, à28 14:24:28 , conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.
Para conferir a autenticidade acesse o endereço https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VY2M.BISB.N6EL.1NYH